

**Edital de Processo Seletivo para Portadores de Diploma
2º semestre 2022**

O Vice-reitor de Ensino e Pesquisa, no exercício da Reitoria, do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana “Padre Sabóia de Medeiros” – FEI torna pública a abertura do Processo Seletivo para Portadores de Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação de instituições no país ou de Diploma de curso de graduação obtido em instituição estrangeira revalidado no Brasil.

1. Cursos oferecidos

1.1. Engenharias – Turno matutino - campus São Bernardo do Campo

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO	DURAÇÃO DO CURSO
Engenharia de Automação e Controle	Aut: Port. P-007 - 13/10/2008. Resol. R-01 - 13/10/2008. Rec: Port. nº 109 - 04/02/2021, D.O.U - 05/02/2021	5 anos
Engenharia Civil	Aut: Dec. nº 90.781 - 28/12/1984. Rec: Port. nº 109 - 04/02/2021, D.O.U - 05/02/2021	5 anos
Engenharia Elétrica	Aut: Port. nº 7 - 07/11/1963. Rec: Port. nº 109 - 04/02/2021, D.O.U - 05/02/2021	5 anos
Engenharia Mecânica	Aut: Dec. nº 24.770 - 06/04/1948. Rec: Port. nº 109 - 04/02/2021, D.O.U - 05/02/2021	5 anos
Engenharia Mecânica, ênfase Automobilística	Aut: Port. nº 8 - 07/11/1963. Rec: Port. nº 109 - 04/02/2021, D.O.U - 05/02/2021	5 anos
Engenharia de Produção	Aut: Port. R-21 - 16/09/2002. Rec: Port. nº 109 - 04/02/2021, D.O.U - 05/02/2021	5 anos
Engenharia Química	Aut: Dec. nº 20.942 - 09/04/1946. Rec: Port. nº 109 - 04/02/2021, D.O.U - 05/02/2021	5 anos
Engenharia de Robôs	Aut: Port. R-17 - 08/11/2018 (curso novo). Rec: Graduação da primeira turma prevista para 2º/2023. O MEC reconhece o curso apenas após a graduação da primeira turma.	5 anos

- Número máximo de alunos por turma: 80.
- Aulas realizadas de segunda a sexta-feira.

Observações:

- 1) As aulas destes cursos no turno matutino **poderão ser ministradas em turnos diferentes**, quais sejam, vespertino e noturno:
 - a) As aulas dos períodos pares poderão ser ministradas no turno vespertino;
 - b) As aulas do sétimo, oitavo, nono e décimo períodos poderão também ser ministradas no turno noturno, para viabilizar a realização de estágio.

A.

1.2. Engenharias – Turno noturno - *campus* São Bernardo do Campo

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO	DURAÇÃO DO CURSO
Engenharia Elétrica	Aut: Port. nº 7 - 07/11/1963. Rec: Port. nº 109 - 04/02/2021, D.O.U - 05/02/2021	6 anos
Engenharia Mecânica	Aut: Dec. nº 24.770 - 06/04/1948. Rec: Port. nº 109 - 04/02/2021, D.O.U - 05/02/2021	6 anos
Engenharia Mecânica, ênfase Automobilística	Aut: Port nº 8 - 07/11/1963. Rec: Port. nº 109 - 04/02/2021, D.O.U - 05/02/2021	6 anos
Engenharia de Produção	Aut: Port. nº R-21 - 16/09/2002. Rec: Port. nº 109 - 04/02/2021, D.O.U - 05/02/2021	6 anos

- Número máximo de alunos por turma: 80.
- Aulas realizadas de segunda-feira a sábado.

1.3. Ciência da Computação – *campus* São Bernardo do Campo

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO	DURAÇÃO DO CURSO	TURNOS DE FUNCIONAMENTO
Ciência da Computação	Aut: Port. nº 103 - 22/01/1999. Rec: Port. nº 914 - 27/12/2018, D.O.U - 28/12/2018	4 anos	Vespertino
		4 anos	Noturno

- Número máximo de alunos por turma: 80.
- Aulas realizadas de segunda a sexta-feira (vespertino) e de segunda-feira a sábado (noturno).

Observações:

1) As aulas do quinto, sexto, sétimo e oitavo períodos no turno vespertino **poderão ser ministradas também no turno noturno**, para viabilizar a realização de estágios.

1.4. Administração – Turno noturno - *campus* São Bernardo do Campo

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO	DURAÇÃO DO CURSO
Administração	Aut: Dec. nº 70.683/72 - 07/06/1972. Rec: Port. nº 203 - 25/06/2020, D.O.U - 07/07/2020	4 anos

- Número máximo de alunos por turma: 80.
- Aulas realizadas de segunda a sexta-feira

1.5. Administração – *campus* São Paulo – Liberdade

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO	DURAÇÃO DO CURSO	TURNOS DE FUNCIONAMENTO
Administração	Aut: Dec. nº 50.164/61 - 28/01/1961. Rec: Port. nº 203 - 25/06/2020, D.O.U - 07/07/2020	4 anos	Matutino
		4 anos	Noturno

- Número máximo de alunos por turma: 80.
- Aulas realizadas de segunda a sexta-feira.

1.6. A Instituição poderá, por razões pedagógicas, visando a modernização e o aprimoramento contínuo dos programas, alterar os currículos dos cursos oferecidos desde que aprovados pelo Colegiado Superior da Instituição.

1.7. Os cursos ofertados neste Edital poderão ter, respeitada a legislação vigente, parte de suas aulas desenvolvidas com o apoio de tecnologias de informação e comunicação e ambientes virtuais de aprendizagem, objetivando garantir a contínua atualização e aprimoramento da experiência discente, sempre amparados pelas diretrizes indicadas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos aprovados pelo Colegiado Superior da Instituição.

2. Inscrições

2.1. Período de inscrição

As inscrições devem ser realizadas a partir de 09 horas do dia 18 de abril de 2022 até às 23 horas de 07 de julho de 2022.

Exclusivamente para este processo seletivo, a inscrição deve ser feita pelo preenchimento do formulário no site como indicado na seção 2.3 deste edital.

2.2. Taxa de inscrição

Os candidatos devem efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Não haverá, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

2.3. Procedimentos necessários:

- a) Analisar o currículo do curso da FEI pretendido cujas informações estão no portal www.fei.edu.br, incluindo ementa e carga horária de cada disciplina;
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- c) Realizar a inscrição no site com o Preenchimento do Formulário de interesse da análise curricular; <https://portal.fei.edu.br/Pagina/portadores-de-diploma>) conteúdo:

1) Informações

- nome completo;
- documento de identidade e cadastro de pessoa física (CPF);
- e-mail;
- telefones para contato
- instituição e curso de origem;
- curso pretendido na FEI.

2) Anexos

- formulário de dispensa de disciplinas equivalentes, se for o caso;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- documento de identidade (atualizado);
- cadastro de pessoa física (CPF);
- diploma de graduação;
- comprovante de revalidação do diploma (somente para diplomas obtidos em instituições estrangeiras);
- histórico escolar expedido pela instituição de origem;
- conteúdo programático das disciplinas expedido pela instituição de origem (somente se pretende solicitar análise de equivalência).

O histórico escolar deve conter: (i) a relação das disciplinas cursadas com aprovação, com as respectivas notas finais e carga horária; (ii) data de colação de grau; (iii) dados sobre a forma de ingresso na instituição (processo seletivo); (iv) informações sobre a situação de regularidade no ENADE quando aplicável.

O portador de diploma obtido na própria FEI não precisará anexar nenhum dos documentos citados acima, exceto a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- 2.4. O Portador de Diploma que tenha estudado em mais de uma Instituição de Ensino Superior e for solicitar análise de equivalência de disciplinas, deve apresentar a documentação acadêmica de cada uma delas, não sendo aceitas transcrições de dispensas.
- 2.5. A análise de disciplinas equivalentes será feita com base no histórico escolar do candidato, considerando seu desempenho acadêmico e o conteúdo programático e carga horária das disciplinas cursadas na instituição de origem. O resultado dessa análise implica no enquadramento do candidato em um período do curso escolhido que tenha vaga disponível.
- 2.6. Informações poderão ser obtidas no *campus* sede do Centro Universitário FEI, em São Bernardo do Campo/SP – telefone: (0xx11)4353-2903 .

3. Divulgação dos Resultados

O resultado do deferimento da inscrição e da análise de disciplinas equivalentes, se for o caso, será divulgado por e-mail ao candidato conforme a conclusão seja liberada pelo departamento responsável.

Quando houver solicitação de análise de disciplinas equivalentes, o resultado indicará o período em que o candidato seria enquadrado no curso pretendido. O resultado da análise realizada ficará disponível na Secretaria Geral da FEI.

4. Matrícula

4.1. A matrícula para o segundo semestre de 2022 ocorre em fluxo contínuo e a data é informada caso a caso juntamente à divulgação do resultado da análise contida no item 3, sendo o período de matrículas até 29 de julho de 2022.

4.2. Documentação necessária

A matrícula será realizada de forma *digital* e os candidatos deverão realizar *upload* dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Cédula de Identidade (documento atualizado);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente;
- g) Comprovante de residência;
- h) Foto 3x4 (recente);
- i) Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- j) Requerimento de Matrícula;
- k) Comprovante de revalidação do diploma (Somente para diplomas obtidos em instituições estrangeiras).

Nota: O Contrato e Requerimento de Matrícula originais assinados deverão ser entregues pessoalmente ou poderão ser postados no Correios para o respectivo *campus* onde será ministrado o curso escolhido pelo candidato. Abaixo endereço das unidades para o envio dos documentos por postagem ou recepção presencial:

Centro Universitário FEI – *campus* SBC

A/C: Secretaria Escolar

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 3972 – Bairro Assunção

São Bernardo do Campo – SP - CEP: 09850-901

Centro Universitário FEI – *campus* São Paulo - Liberdade

A/C: Secretaria Escolar

Rua Tamandaré, 688 – Bairro Liberdade

São Paulo – SP - CEP: 01525-000

A matrícula somente será efetivada, quando o Contrato físico e Requerimento de Matrícula originais assinados, forem recebidos pela FEI. A assinatura do Contrato e Requerimento devem ser idênticas ao documento de identificação enviado. Não serão aceitas, para este processo, assinaturas no formato digital.

Candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, em substituição ao certificado de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, devem realizar *upload* de:

- a) Histórico Escolar original dos estudos realizados no exterior;
- b) Histórico Escolar dos estudos realizados no exterior traduzido por tradutor juramentado;
- c) Certificado de Equivalência de Estudos.

Não será permitida matrícula condicional. Os convocados para a matrícula que tiverem concluído cursos equivalentes ao Ensino Médio deverão apresentar prova de equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação competente e expedida em data anterior à matrícula. Os candidatos que não realizarem os procedimentos exigidos para matrícula no prazo fixado, perderão o direito à vaga.

4.3. O Centro Universitário FEI reserva-se o direito de alterar data, horário e local das matrículas desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita, com a adequada antecedência, pela Internet.

5. Informações: <https://portal.fei.edu.br/Pagina/portadores-de-diploma>

São Bernardo do Campo, 25 de abril de 2022.



Prof. Dr. Dário Henrique Alliprandini

Vice-reitor de Ensino e Pesquisa, no exercício da Reitoria